



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 01/2023 – USO E OTIMIZAÇÃO DE
FERRAMENTAS ACÚSTICAS, ESTRUTURAIS E SEMÂNTICAS PARA DIAGNÓSTICO DE PSICOSE**

O projeto acadêmico “USO E OTIMIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ACÚSTICAS, ESTRUTURAIS E SEMÂNTICAS PARA DIAGNÓSTICO DE PSICOSE”, sob responsabilidade de seu Coordenador, “Sidarta Tollendal Gomes Ribeiro”, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsista. O bolsista selecionado integrará o projeto no intuito de atender ao objetivo de “otimizar ferramentas de psiquiatria computacional fazendo análise estrutural de relatos verbais em grande amostra de pacientes psicóticos”.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se à seleção de servidores da **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN** para ocupar vaga remunerada no projeto “USO E OTIMIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ACÚSTICAS, ESTRUTURAIS E SEMÂNTICAS PARA DIAGNÓSTICO DE PSICOSE”;

1.2 Esse edital está disponível no site <https://neuro.ufrn.br/blog/index.php/oportunidades/>

1.3 A bolsa será remunerada de acordo com o Item 3.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 A vaga destina-se aos servidores do quadro efetivo da UFRN;

2.2 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988;

2.3 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias.

(Art. 144 parágrafo único da Resolução 001/2022 - CONSEPE/CONSAD);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE

3. DA VAGA E BOLSA

3.1 Será ofertada a seguinte vaga e a respectiva bolsa:

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 1:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Servidor do quadro efetivo da UFRN
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	1
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 3.200,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	6
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	4h/semana
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	Diploma de graduação em Estatística Diploma de pós-graduação em Neurociência ou Psiquiatria
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Análise multivariada, inferência estatística, modelos estatísticos de regressão paramétricos, fundamentos de Neurociência e Psiquiatria
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Análise exploratória dos dados, modelagem estatística por regressão paramétrica, seleção de modelos, diagnóstico e validação de modelos, interpretação e inferência baseada em modelos estatísticos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 06/03/2023 até 23h59 de 08/03/2023 e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para

selecao.stat.ufrn.psicose.2023@gmail.com, seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

- Anexar ao email cópias dos diplomas de graduação e pós-graduação
- Informar no email o link para CV Lattes atualizado

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC) fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelo conhecimento das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://neuro.ufrn.br/blog/index.php/oportunidades/>

4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de duas etapas:

- Prova de análise estatística de dados fictícios
- Avaliação de currículo

5.2 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

5.3 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto: Sidarta Ribeiro (UFRN) e Mauro Copelli (UFPE)

5.4 . Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

5.5 A seleção obedecerá ao critério de classificação da média entre a nota da prova e a nota do currículo

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);

VII - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);

VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio

IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: <https://neuro.ufrn.br/blog/index.php/oportunidades/>

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.4.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 6 meses, podendo ser prorrogado por 2 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.3. Para informações adicionais, contatar selecao.stat.ufrn.psicose.2023@gmail.com

Natal, 3 de fevereiro de 2023.

Prof. Sidarta Tollendal Gomes Ribeiro
Matrícula 1660044
Coordenador do projeto